



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
Casa do Povo, Abrigo da legalidade
CNPJ Nº. 01.006.870/0001-30.

AUTOGRAFO Nº 014/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

A: Medida Provisória nº 001/2023 de 01 de Junho de 2023.

DISPÕE ACERCA DA RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA (DATA BASE) SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Tocantins e Constituição Federal, em especial as leis municipais nº 278/2015, lei nº 279/2015 e lei nº 280/2015, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º – Fica concedida a recomposição do índice inflacionário (data base) no percentual de **13,95%** sobre o salário base dos servidores afetados pelas leis municipais nº 278/2015, lei nº 279/2015 e lei nº 280/2015.

§ 1º - Excetuam-se do previsto no caput. do Art. 1º desta lei os Servidores Profissionais do Magistério Municipal vez que já garantidos a estes o reajuste anual de seus vencimentos através do Piso Nacional do Magistério.

§ 2º - Em razão da data-base concedida no Caput deste artigo, ficam reajustados no Quadro Geral de Pessoal do Município de Cachoeirinha/TO, a remuneração dos servidores conforme anexo único desta lei.

Art. 2º – A recomposição inflacionária prevista no art. 1º, é referente ao período de 2018 a 2020, tendo como índice de correção o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- INPC/IBGE**.

Art. 3º – As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Esta Medida Provisória entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edivaldo Gomes Marques

Edivaldo Gomes Marques
Vereador
Presidente

Geciléia Morinho Pereira
Sec. Mun. de Adm. Planejamento
e Orçamento-SSA/PLAN
Decreto nº 129/2023

acabou em 07/07/2023

ANEXO ÚNICO
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES

DESCRIÇÃO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
AGENT.DE VIG. SAN. E EPDEMIOLÓGICA	40	1.504,14
AGENTE DE SAÚDE	40	1.504,14
AGENTE DE VIGILÂNCIA	40	1.504,14
ALMOXARIFE	40	1.504,14
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	1.504,14
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40	1.504,14
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	1.504,14
AUXILIAR OPERACIONAL	40	1.504,14
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1.504,14
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	40	1.504,14
COLETOR MUNICIPAL	40	1.504,14
FARMACÊUTICO	40	3.417,89
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	40	1.504,14
GARI	40	1.504,14
MERENDEIRA	40	1.504,14
MOTORISTA	40	1.504,14
MOTORISTA CAT. D	40	1.539,37
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES CAT. B	40	1.539,37
MEDICO	40	11.785,84
ODONTÓLOGO	40	4.301,84
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	40	1.504,14
SEC. DE UNIDADE ESCOLAR	40	1.504,14
TELEFONISTA	40	1.504,14
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	1.504,14
TECNICO AGRICOLA	40	1.504,14

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOERINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 dias do mês de julho de 2023.


EDIVALDO GOMES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Edivaldo Gomes Marques
Vereador
Presidente

Geclido Marinho Pereira
Sec. Mun. de Adm. Planejamento
e Orçamento-SEAPLAN
Decreto nº 129/2022


em 07/07/2023